

---

## **Diligência PE 008/2021 - Análise Técnica sobre a Proposta Retificada 2 - G REFRIGERAÇÃO**

2 mensagens

---

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br> 4 de março de 2021 14:58  
Para: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez  
<marcelo.garcez@tjam.jus.br>  
Cc: Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços Retificada 2 referente ao Pregão Eletrônico nº **008/2021** (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa **G REFRIGERAÇÃO**.

A verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante.

Sendo assim, questiono à Divisão de Engenharia:

1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **05/03/2021, às 11:00 h**.

--

Att,  
Iano Sá

---

**Comissão Permanente de Licitação (CPL)**  
**Contato: (92) 2129-6743**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**

---

7 anexos



**PLANILHA DE INSUMOS.pdf**  
119K



**PLANILHA DE CUSTO - MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO.pdf**  
168K



**14 - GFIP.pdf**  
339K



**PLANILHA DE CUSTO - TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO.pdf**  
168K

 **PROPOSTA COMERCIAL - ATUALIZADA.pdf**  
487K

 **EQUIPAMENTOS.pdf**  
120K

 **MEMORIA DE CÁLCULO.pdf**  
110K

---

**Marcelo Carneiro Garcez Carneiro Garcez** <marcelo.garcez@tjam.jus.br>

4 de março de 2021 21:55

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Cc: Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

Senhores, para instruir os trabalhos da Pregoeira, encaminho manifestação técnica do setor demandante sobre a Proposta de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 (PA nº 2020/012940) da Licitante classificada sob análise, a Empresa G REFRIGERAÇÃO.

Considerando que a verificação de adequação da Proposta de Preços ao Termo de Referência dará subsídios para a aceitabilidade da oferta da Licitante, vejamos:

1. Os percentuais dos Custos Indiretos (4,15%) e Lucros (4,00%) estão maiores que o ofertado na primeira proposta (1,00% e 1,00%);

2. Foi encontrado um erro no cálculo de aplicação dos tributos (PIS, COFINS e ISS) sobre o faturamento total (LUCRO + DI + REMUNERAÇÃO + BENEFÍCIOS + INSUMOS E ENCARGOS) na planilha de composição de custos de ambos os casos.

Vale Ressaltar que o Cálculo dos tributos PIS e CONFINS da proposta anterior estava correto, necessitando corrigir apenas o cálculo do ISS. Todavia, nesta proposta, o cálculo dos três tributos estão errados.

3. O valor do item "Tributos Incidentes" no "Quadro-Resumo do Custo Total Mensal" está incorreto. Foi considerado neste item apenas o valor do ISS;

4. O item "INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO ("B" + "C")" do Grupo F "CUSTO DAS INCIDÊNCIAS" está incorretamente calculado.

O cálculo envolve também o valor do grupo A, e, considerando que o item "SEG. ACID. NO TRAB – RAT x FAP" foi alterado de 6% para 3%, o percentual total do grupo A reduziu de 39,8% para 36,8%.

Portanto, o valor do item "INC. DO GRUPO "A" SOBRE GRUPO ("B" + "C")" do Grupo F reduz de 9,74% para 9,00%.

Cabe-nos ainda ressaltar que não serão aceitos valores superiores aos indicados na proposta original.

Desta forma, sugerimos, se houver possibilidade, que esta CPL realize diligência junto ao Licitante para que seja realizado as correções destes itens na proposta de preços.

Att